



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

Lei n.º 158/2012

Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Ponto Chique para o Exercício Financeiro de 2013 e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Ponto Chique-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Ponto Chique, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 14.148.847,20 (quatorze milhões cento e quarenta oito mil oitocentos quarenta sete reais vinte centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	285.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	34.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.245,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.062.954,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.679,99

SubTotal

15.632.379,64

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	771.446,24

SubTotal

802.446,24

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

-2.285.978,68

Total Geral

14.148.847,20

Art.3º - A Despesa do Município de Ponto Chique será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	664.000,00
02-JUDICIARIA	178.806,00
04-ADMINISTRACAO	1.863.000,00
05-DEFESA NACIONAL	14.000,00
06-SEGURANCA PUBLICA	34.000,00
08-ASSISTENCIA SOCIAL	1.110.000,00
10-SAUDE	3.422.000,00
11-TRABALHO	12.000,00
12-EDUCACAO	3.627.041,20
13-CULTURA	553.000,00
15-URBANISMO	681.000,00
16-HABITACAO	216.000,00
17-SANEAMENTO	561.000,00
18-GESTAO AMBIENTAL	58.000,00
20-AGRICULTURA	260.000,00
23-COMERCIO E SERVICOS	28.000,00
24-COMUNICACOES	86.000,00
26-TRANSPORTE	144.000,00
27-DESPORTO E LAZER	127.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	447.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	63.000,00
Total	14.148.847,20

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-PODER LEGISLATIVO	
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CORPO LEGISLATIVO	664.000,00
02-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.01-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.01.01-GAB. E SEC. PREFEITURA	206.806,00
02-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.02-SERV. APOIO AO GABINETE	
02.02.01-ASSES. DO GABINETE	21.000,00
02-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.03-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.03.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	174.000,00
02-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.04-CONTROLE INTERNO	
02.04.01-CONTROLE INTERNO	111.000,00
03-SEC. MUN. ADM. PLAN. DES. E R.H.	
03.01-COORD. SEC. ADM. PLAN. R.H.	
03.01.01-COORD. SEC. ADM. PLAN. E RH	439.000,00
03-SEC. MUN. ADM. PLAN. DES. E R.H.	
03.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.02.01-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	605.000,00
03-SEC. MUN. ADM. PLAN. DES. E R.H.	
03.03-SERV. DIV. E ENCARGOS GERAIS	
03.03.01-SERV. DIV. ENCARGOS GERAIS	647.000,00

04-SEC. MUN. FAZENDA	
04.01-COORD. SEC. MUN. FAZENDA	
04.01.01-COORD. SEC. MUN. FAZENDA	32.000,00
04-SEC. MUN. FAZENDA	
04.02-SERVIÇOS FINANCEIROS	
04.02.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	334.000,00
04-SEC. MUN. FAZENDA	
04.03-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.03.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00
05-SEC. MUN. SAÚDE	
05.01-FDO MUN. SAUDE	
05.01.01-COORD. SEC. MUN. DE SAÚDE	888.000,00
05.01.02-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	1.570.000,00
05.01.03-UNIDADES MÉDICAS	1.221.000,00
05.01.04-VIGILANCIA EM SAUDE	119.000,00
05.01.05-ATENÇÃO MEDICO HOSPITALAR	85.000,00
06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.	
06.01-COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
06.01.01-COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	209.041,20
06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.	
06.02-SERVIÇO EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.02.01-ENSINO INFANTIL	329.000,00
06.02.02-ENSINO ESPECIAL	53.000,00
06.02.03-ENSINO FUNDAMENTAL	1.011.000,00
06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.	
06.03-ENSINO MÉDIO	
06.03.01-ENSINO MÉDIO	7.000,00
06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.	
06.04-APOIO ENSINO SUPERIOR	
06.04.01-ENSINO SUPERIOR	21.000,00
06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.	
06.05-FUNDEB	
06.05.01-FUNDEB 60%	1.170.000,00
06.05.02-FUNDEB 40%	827.000,00
06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.	
06.06-SERVIÇOS CULTURAIS	
06.06.01-COORD. SERV. CULTURAIS	40.000,00
06.06.02-FUNDO MUN. CULTURA	513.000,00
06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.	
06.07-SERV. ESPORTE. LAZER E TURISMO	
06.07.01-SERVIÇOS DE ESPORTE	127.000,00
06.07.02-SERVIÇOS DE LAZER E TURISMO	28.000,00
07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.	
7.01-COORD. SEC. OBRAS TRANSP URB.	
7.01.01-COORD. SEC. OBRAS, TRANSP. URB.	41.000,00
07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.	
07.02-SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
07.02.01-SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	367.000,00
07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.	
07.03-SERVIÇOS URB. DE UTILID. PÚBLICA	

07.03.01-SERV. URBANOS DE UTIL. PÚBLICA	338.000,00
07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.	
07.04-SERV. DE TRANSPORTES	
07.04.01-COORD. SER. DE TRANSPORTES	62.000,00
07.04.02-SERV. ESTRADAS VICINAIS	82.000,00
07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.	
07.05-SERV. DE SANEAMENTO	
07.05.01-SERV. DE SANEAMENTO	93.000,00
08-SEC. MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
08.01-COORD. SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB.	
08.01.01-COORD. SEC. MUN. AGR. MEIO AMB.	43.000,00
08-SEC. MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
08.02-SERVIÇO APOIO AGRIC. E PECUARIA	
08.02.01-SERV. APOIO AGRIC. E PECUARIA	222.000,00
08-SEC. MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
08.03-SERV. CONTROLE E PROM. MEIO AMB.	
08.03.01-SERV. CONT E PROM. MEIO AMB.	53.000,00
09-SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01-COORD. SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	
09.01.01-COORD. SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	57.000,00
09-SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
09.02.01-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	970.000,00
09-SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.03.01-FDO MUN. CRI. E ADOLESCENTE	83.000,00
09-SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04-FUNDO MUN. HAB. POPULAR	
09.04.01-FDO MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR	216.000,00
10-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01-CONSORCIO INT. DE SAÚDE	
10.01.01-CONSORCIO INT. DE SAÚDE	7.000,00
Total	14.148.847,20

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.296.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.878.191,20
SubTotal	12.180.691,20
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.665.156,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00

SubTotal	1.905.156,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	63.000,00

Total Geral

14.148.847,20

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2013 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar, alterar e acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2013, quando tais fontes não estiverem sidos previstos ou seu valor se tomar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Como fonte para a movimentação de criação, alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o executivo municipal autorizado a reduzir igual em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual Vigente para o exercício financeiro de 2013.

6.º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2013.

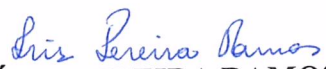
Ponto Chique, 28 de dezembro de 2012.


ÍRIS PEREIRA RAMOS

PREFEITA DE PONTO CHIQUE

Sanciono a presente lei,

Ponto Chique, 28 de dezembro 2012.


ÍRIS PEREIRA RAMOS

PREFEITA DE PONTO CHIQUE